

EDITAL DE DISPENSA PRESENCIAL

DISPENSA PRESENCIAL Nº 001/2024

Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO

Data do Início de Recebimento de Propostas: DE 26 DE MARÇO AS 08:00HORAS.

Data do Fim de Recebimento de Propostas: 03 DE ABRIL ÀS 08:00HORAS.

Endereço Eletrônico para envio das propostas:

licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Endereço para protocolo das propostas físicas: Praça Nossa Senhora da Conceição, 01 – Centro – CEP: 39.518-000 – Serranópolis de Minas/MG – Sala de Licitações.

I – PREÂMBULO

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, por meio da Agente de Contratação Arlene Maria Dias da Silva, designada pela Portaria 006/2024 de 05 de Janeiro de 2024, juntamente com a Comissão Permanente de Contratações, realizará Dispensa Presencial, com critério de julgamento Menor Preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e ainda, pelas disposições expressas no Edital.

II – OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA RECARGA DE CILINDROS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2.2. A contratação ocorrerá em itens, conforme tabela (Preço de referência) constante abaixo.

LOTE ÚNICO

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Total
1	100	Un	Recarga de Oxigênio Medicinal de 1 M ³	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
2	80	Un	Recarga de Oxigênio Medicinal de 10 M ³	R\$ 280,00	R\$ 22.400,00
VALOR TOTAL DO PREÇO DE REFERÊNCIA: R\$ 35.400,00 (TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)					

2.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FONTE DE RECURSOS E VALOR ESTIMADO

3.1. As despesas com a contratação para execução dos serviços, objeto desta licitação correrão à conta da seguinte programação financeira:

05.02.10.301.5002.2504.333903000000.15000002 MANUT. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - Material de Consumo - Ficha 294;

05.02.10.301.5002.2504.333903000000.16000000 MANUT. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - Material de Consumo - Ficha 295;

05.02.10.301.5002.2504.333903000000.16210000 MANUT. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - Material de Consumo - Ficha 296;

05.02.10.301.5002.2504.333903000000.26210000 MANUT. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - Material de Consumo - Ficha 1123.

3.2. O Valor Máximo Estimado é de **R\$ 35.400,00 (Trinta e cinco mil e quatrocentos reais)**.

IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados, pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições da habilitação, conforme cada caso, disposto neste Edital.

V - DO IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAR

5.1. Poderão participar deste processo os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

5.2.1 empresas controladoras, controladas ou coligadas;

5.2.2 que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

5.2.3 que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.4 estrangeiras que não funcionem regularmente no País;

5.2.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na

estão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,

colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; e

5.2.6 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

VI - DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇOS

As Propostas de Preços deverão ser apresentadas fisicamente, nos termos do Edital de Dispensa, no Departamento de Licitação e Contratos, localizado na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, situado à Praça Nossa Senhora da Conceição, 01 – Centro , ou

pelo seguinte e-mail:

licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

As licitantes concorrentes ao certame deverão apresentar, junto com as propostas, os documentos de Habilitação exigidos no Item 9.3 deste edital.

6.1. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos.

VII - ABERTURA DAS PROPOSTAS

7.1. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Agente de Contratação a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes presentes na sala da comissão poderão ainda ofertar valores menores do que aqueles na proposta escrita.

7.2.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas para o e-mail pelos

7.2.2. licitantes serão consideradas lances.

7.2.3. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor inferior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado.

VIII - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1. As propostas encaminhadas por e-mail serão abertas e computadas como proposta inicial.

8.2. A Agente de Contratação efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **"MENOR PREÇO TOTAL"**, podendo apresentar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

8.3. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, a presidente comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 14.133/2021. A Agente de Contratação verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens deste Edital.

8.4. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Agente de Contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.5. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

8.6. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

8.7. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pela Agente de Contratação.

IX - DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública (fim de recebimento das propostas), conforme previsto neste edital, por meio eletrônico, através do e-mail licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br, nos formatos (extensões) “pdf” ou “doc”, ou em envelope lacrado enviado/entregue para o Departamento de Licitações.

9.2. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, podendo a Agente de Contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.2.1. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados tanto fisicamente como eletronicamente.

9.2.2. A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação.

9.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

9.3.1 Prova de ramo de atividade compatível com o objeto licitado, por meio de:

9.3.1.1. Estatuto Social e Aditivo.

9.3.1.2. Contrato Social e último aditivo, registrado na Junta Comercial;

9.3.1.3. Registro Comercial, no caso de empresas individuais, registrado na Junta Comercial, ou.

9.3.1.4. Ato Constitutivo, para sociedades civis, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura com prova de diretoria em exercício;

9.3.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de Cooperativa, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16/12/1971, quando a atividade assim o exigir.

9.3.1.6 Se a empresa licitante se enquadrar nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, como **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno**

Porte (EPP), deverá apresentar Declaração que se constitui como Microempresa

(ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para os fins legais, conforme modelo em Anexo II, acompanhada de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial

do Estado. Está declaração será usada somente para efeito de aplicação do “direito de preferência previsto na citada norma”.

9.3.2. Certificado de Regularidade do FGTS–CRF;

9.3.3. Prova de regularidade fiscal com a Receita Federal relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Tributos do INSS e à Dívida Ativa da União, no CNPJ do licitante proponente

9.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.3.5. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante;

9.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

9.3.7. Habilitação parcial de acordo com o art. 70, inciso III da Lei nº 14.133/21.

X - DOS RECURSOS

10.1. Proferida a decisão que declara o vencedor, a Agente de Contratação informará aos licitantes presentes, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente.

10.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões poderão ser encaminhadas para o e-mail do Departamento de Licitação. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso.

10.3. Na hipótese de interposição de recurso, a Agente de Contratação encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente.

10.4. O recurso contra decisão da Agente de Contratação terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, ratificará à licitante vencedora o procedimento licitatório.

10.6. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

10.7. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

XI - DA RATIFICAÇÃO

11.1. A Ratificação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO
TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

procedimento.

XII - INTEGRAM ESTE EDITAL

Anexo I – Modelo de Proposta.

Anexo II – Modelo Declaração de Microempresa

Arlene Maria Dias da Silva
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO

TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91

E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

ANEXO I – PROPOSTA – MODELO

DISPENSA PRESENCIAL 001/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA RECARGA DE CILINDROS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LOTE ÚNICO:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Total
1	100	Un	Recarga de Oxigênio Medicinal de 1 M ³		
2	80	Un	Recarga de Oxigênio Medicinal de 10 M ³		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					

Condições de Pagamento: xx dias.

Prazo de Entrega: xx dias.

Validade da Proposta: dias

Em ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Proponente

Carimbo c/CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO
TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PORTE DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA

A (razão social da empresa) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, abaixo assinado, para fins de participação no certame licitatório supracitado, declara expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei que está enquadrada como _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme definido no Capítulo II da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006 e **comprovado através da apresentação da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, conforme Art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comercio - DNRC**, podendo para tanto, usufruir do tratamento diferenciado e favorecido em licitações conforme Capítulo V – “Do Acesso aos Mercados”, daquele corpo normativo, na forma prevista no respectivo edital.

Local e data

Assinatura do representante legal
N.º RG / CPF

Observações:

Esta declaração deverá ser preenchida pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e anexada à Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO

TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91

E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL 001/2024

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 torna público aos interessados que a administração municipal realizará DISPENSA PRESENCIAL para a contratação de empresa para Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal para recarga de cilindros para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços a contar desta Publicação até a data limite, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

O VALOR MÁXIMO ESTIMADO É DE R\$ 35.400,00 (Trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

Limite para apresentação da proposta de preços: 03 de Abril de 2024 às 08:00 hs.

Abertura da sessão de disputa: 03 de Abril de 2024 às 08 hs e 15 min.

A proposta de preços deverá ser entregue no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, localizada na Praça Nossa Senhora da Conceição, 01 – Centro – CEP: 39.518-000 – Serranópolis de Minas/MG, no horário de 08:00 às 17:00 hs em dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br, até a data limite.

Edital: Os documentos integrantes do Edital estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados no site Oficial do Município <http://serranopolisdeminas.mg.gov.br>, informações serão prestadas através do telefone 38 3220-8620.

Serranópolis de Minas, 25 de março de 2024.

Arlene Maria Dias da Silva

Agente de Contratação – Portaria 006/2024